



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº103/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E PAULO CEZAR MATES.

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Nº44 Bairro Centro CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr^a . **CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 2993864 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.840.762-91 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **PAULO CEZAR MATES**, brasileiro, solteiro, médico cirurgião, inscrito no Conselho Regional de Medicina **CRM/PA sob o nº 10798**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 10627642, SSP/AM e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 345.463.082-72, residente e domiciliado(a) à Av. Getúlio Vargas S/Nº casa azul, Bairro aeroporto, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº103/2018**, realizado nos termos do art 65, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por Objeto efetuar alterações na redação do **Parágrafo Segundo** a onde se lê **Tempo integral**, leia-se **por assim cumprindo de 180 horas de plantão no Hospital Municipal segundo escala da instituição e mais 180 horas de sobreaviso médico durante 15(quinze) dias ao mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

PAULO CEZAR MATEZ
CRM/PA 10798 –MEDICO CIRURGIÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: